



RELATÓRIO E VOTO AO PROJETO DE LEI Nº 0485/2023

“Declara de utilidade pública a Associação de Radiodifusão Comunitária Capivari de Baixo e altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que “Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina”, para neste fazer constar o nome de tal entidade.”.

Autor: Deputado Julio Garcia

Relator: Deputado Camilo Martins

I – RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei nº 0485/2023, de autoria do Deputado Julio Garcia, que pretende declarar de utilidade pública estadual a Associação de Radiodifusão Comunitária Capivari de Baixo, alterando, para tanto, o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021, que “Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina”.

A proposta foi lida no Expediente da Sessão Plenária do dia 06 de dezembro de 2023 e encaminhada a esta Comissão de Constituição e Justiça, na qual avoquei a sua relatoria, nos termos regimentais.

Preliminarmente, foi solicitada diligência à entidade para que trouxesse aos autos o relatório de atividades, nos termos do inciso VII e o Parágrafo único do art. 3º da Lei nº 18.2691, de 09 de dezembro de 2021.

No retorno dos autos, verifiquei que a referida diligência foi adequadamente respondida, tendo sido sanada, portanto, a pendência documental aludida.



Nos autos do Projeto de Lei encontram-se presentes: (I) o CNPJ da entidade; (II) a declaração de funcionamento; (III) a declaração do presidente da entidade atestando a não qualificação como OSCIP; (IV) a ata de assembleia e posse da diretoria em exercício; (V) o estatuto social; (VI) o relatório de atividades; (VII) a ata de fundação da entidade; e (VIII) a declaração que não remunera os cargos de diretoria e/ou de conselho.

É o relatório.

II – VOTO

Nesta Comissão, cabe analisar a proposição quanto aos aspectos constitucional, legal, jurídico, regimental e de técnica legislativa referidos no inciso I do art. 72 e no inciso I do art. 144 do Regimento Interno deste Poder, em especial ao atendimento à Lei estadual nº 18.269, de 2021, que “Dispõe sobre a concessão e manutenção do Título de Utilidade Pública Estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina”.

Assim, procedendo à análise dos autos, verifico que a Associação encaminhou, a este Parlamento, os documentos necessários para ser declarada de utilidade pública estadual, atendendo adequadamente às determinações legais que regem a espécie, bem como aos demais pressupostos regimentais a serem observados por este Colegiado.

Diante do exposto, com fundamento nos regimentais arts. 72, I, 144, I, voto pela **ADMISSIBILIDADE** da continuidade de tramitação do **Projeto de Lei nº 0485/2023**.

Sala das Comissões,

Deputado Camilo Martins
Relator